

Lei Municipal nº 8118/2011, de 08 de dezembro de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria de Obras e Saneamento
01 – Unidades subordinadas
17.452.0061.1051 – Sistemas de Esgoto e Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (1428).....R\$ 7.800,00
TotalR\$ 7.800,00
(sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º Servirá de base para o crédito suplementar previsto nesta lei, redução de igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

11 – Secretaria de Obras e Saneamento
01 – Unidades subordinadas
17.511.0061.1060 – Sistemas de Esgoto e Pavimentação Rural
4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (1429).....R\$ 7.800,00
TotalR\$ 7.800,00
(sete mil e oitocentos reais).

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 08 de dezembro de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito